



PROJETO DE LEI N. _____, DE 2025

Denomina Professora Lorena Mendes Felix o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Gregório de Bem, localizada no bairro Ribeirão Pequeno, Município de Laguna, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA decreta:

Art. 1º Fica denominado Professora Lorena Mendes Felix o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Gregório de Bem, localizada no bairro Ribeirão Pequeno, Município de Laguna.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**
PL/SC

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei n. 16.720, de 8 de outubro de 2015)

**"ANEXO I
BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS**

...
	TUBARÃO	LEI ORIGINAL N°
...
	Denomina Professora Lorena Mendes Felix o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Gregório de Bem, localizada no bairro Ribeirão Pequeno, Município de Laguna, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.	
...

"(NR)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei oriundo já da Indicação IND/0216/2025, de autoria deste parlamentar, sugerindo a nomeação de **Lorena Mendes Félix**, para a quadra de esportes construída pelo Estado de Santa Catarina na comunidade de Ribeirão Pequeno no Município de Laguna, a qual foi respondida - SCC/0004278/2025 - sem oposição da SED.

Idêntico modo, o projeto vai instruído com manifestação do Diretor da EEB Gregório Manoel de Bem favorável à respectiva designação, com apoio, inclusive, do público local.

Demais, vai ainda a matéria acompanhada dos documentos previstos no art. 3º da Lei n. 16.720, de 8 de outubro de 2015, estando de acordo com a norma vigente.

Quanto à homenageada, Lorena Mendes Felix, nascida em 1922, esta formou-se professora regionalista no início da década de 1940 pelo Colégio de Laguna, tendo iniciado suas atividades letivas na escola isolada da localidade de Figueira, distrito do Município de Laguna, até a qual deslocava-se a pé até a região para lecionar suas aulas.

Já em 1942, passou a ministrar suas aulas na escola isolada de Ribeirão Pequeno, onde permaneceu até 1954 quando foi transferida para Florianópolis, onde lecionou na escola Antônio Francisco de Souza, no bairro Trindade, aposentando-se em 1967, tendo dedicado 27 anos de sua vida à alfabetização de crianças.

Por iniciativa de Lorena e de seu pai, escreveram uma carta ao então Governador do Estado Irineu Bornhausem solicitando abertura da estrada que ligava as localidades de Bananal a Ribeirão Pequeno, em resposta ao falecimento de uma moradora de Ribeirão durante seu trabalho de parto, uma vez que as condições na ocasião não permitiram a travessia de barco da Lagoa de Santo Antônio, para chegar ao Hospital de Laguna.

A abertura dessa estrada, fruto do esforço e do carinho que Lorena tinha para com sua comunidade, além de exemplo de sua atuação e cuidado, serviram como expoente do trabalho pesqueiro na região e da melhoria na qualidade de vida dos moradores locais.

Diante do exposto, requer-se aos pares apoio para a concessão desta homenagem.

Sala da Sessões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**
PL/SC



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 30/06/2025, às 12:20.
